

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 655/2023

Processo Número: **34391/2023** Data do Protocolo: 08/11/2023 13:51:09

Autoria: Andréa Werner

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Requer ao Sr. Secretário de Educação, Renato Feder, informação sobre a falta de intérprete de libras para aluno com surdez profunda na Ceeja Dona Clara Mantelli





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, X e XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requeiro seja oficiado o Sr. Renato Feder, Secretário de Educação, para que preste as seguintes informações referente a falta de intérprete de libras para aluno com surdez profunda na Ceeja Dona Clara Mantelli

Quantos profissionais capacitados como intérpretes de Libras estão contratados pela Secretaria de Educação para atuar no Estado de São Paulo?

Qual a estimativa de alunos com deficiência auditiva matriculados nas Escolas Estaduais?

Qual a orientação da Secretaria em relação a alunos que solicitem a entrada de intérpretes de LIBRAS particulares no ambiente escolar?

Há programas de capacitação para os professores em LIBRAS e demais recursos de acessibilidade? Quantos são os professores que participam de tais programas?

Qual a previsão de orçamento e cronograma para a contratação de profissionais e de recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência auditiva?

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e afirmar meu dever de fiscalização enquanto deputada estadual, especialmente na defesa dos direitos das famílias de pessoas com deficiência consagrados nos artigos 6°, 23,24, 205, 206 da Constituição Federal e em todo nosso ordenamento jurídico, especialmente na Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ratificada pelo Decreto nº 186/2008, na Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015), na lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, e no Decreto nº 5.626/2005.

Em nosso gabinete recebemos a denúncia de um cidadão, que relatou possuir um irmão de 33 anos, que tem surdez profunda e está tentando finalizar o ensino médio no instituto Clara Mantelli, porém, vem encontrando óbices nessa jornada. Ele possuía uma intérprete de libras que o acompanhou durante todo o ensino fundamental, entretanto essa profissional precisou se ausentar e desde então ele não possui outra pessoa para realizar as traduções em Libras.

A irmã foi à Secretaria da Educação fazer a denúncia e foi solicitado um documento de proficiência. No dia 13/08 quando chegou na SEDUC não tinha um intérprete para atendê-lo e não teve um esforço dos servidores para tentar dar o devido atendimento, de forma que o cidadão surdo teve que voltar da zona leste para a zona sul onde mora sem resolver seu problema. Foi ainda com a irmã na unidade da zona sul do instituto Clara Mantelli, que também não tem nenhum intérprete.

No mais, a irmã do denunciante informou que sugeriu ao instituto que eles enviassem as provas e demais materiais para serem feitos em casa, mas foi negado verbalmente, apesar de na pandemia ter sido aberta tal possibilidade.

Diante dos fatos narrados, é de fácil percepção a ilegalidade cometida pela instituição pública ao não oferecer o recurso de intérprete de libras, vez que isso é assegurado no art. 3º, da lei nº 10.436/2002 e art. 21, Decreto nº 5.626/2005.





Ainda, conforme art. 73 da Lei Brasileira de Inclusão, "caberá ao poder público, diretamente ou em parceria com organizações da sociedade civil, promover a capacitação de tradutores e intérpretes da Libras [...].".

Esta lei também traz, em seu art. 27, uma explicação do que é o efetivo direito à educação e como ele pode ser alcançado, definindo que a educação é um direito da pessoa com deficiência, sendo lhe assegurado um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sendo dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência.

Havendo necessidade de compartilhamento das informações específicas apresentadas a nós na denúncia, o gabinete adotará as medidas necessárias para preservação do sigilo e colaboração com as autoridades.

Ao ensejo, apresento protestos de respeito e consideração,

Andréa Werner



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3100350037003000310038003A005000

Assinado eletrônicamente por **Andréa Werner** em **07/11/2023 19:24** Checksum: **55529ADD2E8DE57A4A05755BBECB24AB1BC55EB3DE6DEB32D4E953F26C86BB96**

